



SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE

ATA DE REUNIÃO

Ata da 12ª Reunião Extraordinária da Diretoria Colegiada da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – SUDECO, realizada em 14 de novembro de 2018, em Brasília (DF)

Aos quatorze dias do mês de novembro do ano de 2018, com início às 14h, nas dependências da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco), no SBN, Quadra 01, Bloco F, Edifício Palácio da Agricultura, na sala de reunião do 20º andar, em Brasília (DF), sob a presidência do Sr. **Marcos Henrique Derzi Wasilewski**, superintendente da Sudeco, realizou-se a **12ª Reunião Extraordinária da Diretoria Colegiada** da Sudeco, secretariada pelas colaboradoras **Elisa Roesler e Silva** e **Ana Flávia Almeida Rachid**. A reunião contou com a presença dos seguintes membros da Diretoria Colegiada: o Sr. **Raimundo Nonato Araújo Almeida**, diretor de Administração (DA); o Sr. **Roberto Postiglione de Assis Ferreira Junior**, diretor de Planejamento e Avaliação (DPA) e o Sr. **Raimundo Veloso Filho**, diretor de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos substituto (DIPGF). Participaram da reunião, também, o procurador-chefe **Aluizo Silva de Lucena**; a Sra. **Sônia Maria Souto**, auditora-chefe da Sudeco; o Sr. **Luiz Renato Adler Ralho**, chefe de gabinete; o Sr. **Marcio Scatena Villar**, assessor do gabinete; a Sra. **Luciana Giffoni Rodrigues Padilha**, coordenadora-geral de Suporte Logístico e Tecnologia da Informação; a Sra. **Carina Moura Soares**, coordenadora-geral de Execução Orçamentária e Financeira e Prestação de Contas; e os servidores **Willians Roberto Santinatti**, **Evaneí Gomes dos Santos**, **Diego do Nascimento Rodrigues**, **Fernanda Cruz**, **Carlos Henrique Filho** e **Rodrigo dos Reis**. O Sr. Marcos Derzi cumprimentou os presentes e declarou aberta a reunião. Então, solicitou ao Sr. Luiz Renato que fizesse a leitura dos itens. Após, deu-se início à leitura dos itens da ordem do dia, a saber: **1. PROPOSTAS DA DIRETORIA DE IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS E DE GESTÃO DE FUNDOS – 1.1 NOTA TÉCNICA Nº 21/2018/CFDCO/CGGFPI/DIPGF (FDCO) – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO - Processo Sei nº 59800.600360/2016-17 – O** Sr. Luiz Renato procedeu à leitura do item. A Sra. Luciana Barros explicou tratar-se da sexta solicitação de concessão de prazo adicional de 60 dias para contratação da operação com a empresa CPX Goiana Mineração S.A. Que o referido item foi retirado de pauta na reunião anterior para melhor fundamentação por parte do solicitante e, também, para fins de comprovação do que foi dito pelo Sr. Rodrigo Lara, representante da empresa CPX, quanto ao status da operação no que diz respeito à contratação e financiamento. Contou da reunião prévia à 65ª reunião ordinária da Diretoria Colegiada com a empresa, os dirigentes da autarquia e alguns representantes do Banco do Brasil, na qual ocorreu alguns esclarecimentos quanto aos fundamentos da solicitação de aditamento de prazo. Explicou que a empresa enviou uma carta explicando as tratativas com vários tipos de financiamento, inclusive internacionais, ao passo que destacou o indicativo de financiamento de longo prazo com a companhia Espanhola de crédito à exportação. O Sr. Marcos Derzi perguntou o valor de participação do FDCO. Em resposta, a Sra. Luciana Barros disse que a participação do FDCO é de R\$ 270.000.000,00 (duzentos e setenta milhões de reais) e que o valor total do projeto é de R\$ 759.000.000,00 (setecentos e cinquenta e nove milhões de reais). A Sra. Luciana Barros enfatizou que, na hipótese do Colegiado optar pela sexta prorrogação, o prazo vencerá no dia 09 de dezembro de 2018, portanto, possivelmente, haverá um novo pedido de prorrogação no mês de dezembro. O Sr. Marcos Derzi disse que não faz objeção em prorrogar o prazo e colocou o item em votação. Aprovado por unanimidade. **1.2 NOTA TÉCNICA Nº 20/2018/CFDCO/CGGFPI/DIPGF (FDCO) – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO - Processo Sei nº 59800.001692/2017-97 – O** superintendente pronunciou-se preliminarmente, aduzindo que o projeto da Companhia Thermas é de grande interesse para o Centro-Oeste, e que está disposto a apoiá-lo; posteriormente, afirmou que teve conhecimento de manifestação emitida pela procuradoria que atua junto a esta autarquia, solicitando ao Sr. Aluizo Silva, procurador-chefe, que justificasse tal conclusão. O Sr. Aluizo Silva afirmou que a conclusão, a qual a procuradoria chegou naquele momento, foi baseada em dois aspectos: no princípio da

razoabilidade e na natureza imprópria do prazo em questão, que, diante da excepcionalidade do caso, era possível que a diretoria colegiada, ao avaliar as argumentações das partes interessadas, decidisse se haveria motivo suficiente para, naquele caso específico, realizar a prorrogação além dos prazos previstos em norma. Caso a diretoria colegiada concorde com todos argumentos apresentados e chegue à conclusão de que é necessária a prorrogação, é legítima a decisão. Com relação à extensão do prazo, aduziu que também deverá ser avaliada pelos colegiados. Em seguida, a Sra. Luciana Barros pronunciou-se dizendo que há um Decreto de 2013, que na prática não é atrativo para as instituições financeiras, uma vez que institui vários prazos que provocam engessamento de processos e, na realidade, a competência para afirmar qual a necessidade do prazo para determinadas análises deveria ser da própria instituição financeira, pois existem excepcionalidades específicas em cada situação. Afirmou, também, que a Caixa, em 23 de outubro de 2018, por meio do Ofício nº 145, propôs alteração na regulamentação do Decreto no Fundo de Desenvolvimento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste. Foram realizadas diligências a fim de efetivar a revisão do referido Decreto, sendo encaminhada minuta para Casa Civil, solicitando alguns ajustes. Afirmou que o argumento da empresa baseia-se nas características do projeto, os quais motivaram seu enquadramento dentro dos Princípios do Equador, gerando mais uma etapa no processo, que é a contratação de uma auditoria externa, demandando tempo extra não previsto inicialmente, não sendo possível cumprir os prazos estabelecidos atualmente pelo decreto. Sendo assim, a área técnica entende que o prazo não foi adequado e reconhece que, a depender do tipo de processo, bem como as intempéries que possam vir a surgir, estas chegariam a inviabilizar o projeto, já que o prazo não é suficiente, fazendo alusão mais uma vez à nova minuta em análise, na Casa Civil, a fim de rever os referidos prazos. Ressaltou, ademais, que, no Parecer da Procuradoria, entre outros, está consignado que “nessas hipóteses excepcionais” não parece haver razoabilidade em deixar de concluir a análise acerca da viabilidade econômico-financeira do projeto definitivo se o seu retardamento decorreu de fatos alheios à vontade do agente operador. Havendo justificativa de ordem técnica ou que não decorra de culpa daquela Instituição, é dever da Administração examiná-la e valorá-la, exarando manifestação conclusiva sobre a existência de fundamento relevante para a manutenção da respectiva política pública. Em outras palavras, o interesse público existente na execução da política pública, que será implementada por meio de um dos instrumentos de atuação da Sudeco, deverá prevalecer mesmo em face do decurso do prazo previsto na legislação para a análise do agente operador, desde que haja justificativa relevante devidamente comprovada nos autos, demonstrando que a impossibilidade de se atender os prazos previstos no referido artigo 19 decorreu de questão técnica ou por outro motivo impeditivo relevante alheio à vontade daquela Instituição. Por fim, concluiu que, diante dos argumentos todos apresentados até o momento, considera relevante a decisão pela prorrogação. O Sr. Luiz Renato afirmou concordar com todo o exposto, porém aduz que o recomendado pela procuradoria foi que o agente operador justificasse os argumentos que levaram à morosidade no cumprimento dos prazos, e que, em razão disto, seria necessária a prorrogação, mas que esta resposta deveria estar no processo, a fim de ser objeto de deliberação naquele momento. A Sra. Luciana Barros afirmou que há sim uma resposta e esta foi encaminhada por e-mail. O Sr. Roberto Postiglione afirmou que é difícil negar a prorrogação, devido ao interesse social em questão, além do cumprimento às exigências do Princípios do Equador. Em seguida, o Sr. Aluizo, novamente, alegou que por se tratar de decisão de mérito, esta deve ser avaliada pela administração, sendo devidamente fundamentada; e, caso aprovada sem fundamentação, poderá incorrer em risco, por exemplo, em uma futura auditoria ficar configurado que a decisão não estava amparada por argumentos. Opinou que o prazo em questão é excessivo, embora isto seja decisão da administração. O superintendente afirma concordar que o prazo poderia ser de 30 dias por mais 30. O Sr. Roberto Postiglione, por sua vez, afirma que o prazo que a CAIXA solicitou deve ser atendido, a fim de não interferir, portanto, na esfera privada, podendo prejudicar o projeto. O Sr. Willians Roberto pronunciou-se alegando que, em contatos informais realizados com determinada funcionária da Caixa, eles foram pegos desprevenidos em relação ao atendimento aos Princípios do Equador, e que, em virtude do vencimento do limite de crédito, eles precisam de prazo para renovar o referido limite, em vista disto, foi sugerida a prorrogação de 60 dias por mais 30. A Sra. Luciana Barros informou que o projeto está localizado em área ambiental, e que isso justifica a relação com os Princípios do Equador. O Sr. Luiz Renato observou que, em se tratando do prazo, no tocante às observações feitas pela procuradoria, desde que fundamentada sua necessidade, não há problemas em que seja prorrogado. Todavia questiona se as alegações apresentadas pela CAIXA são suficientes para respaldar a prorrogação. Conclui que acredita não serem suficientes. Após ressaltar os argumentos apresentados pela CAIXA, estes foram colocados em discussão. O Sr. Aluizo Silva manifestou-se alertando que a Diretoria Colegiada está se posicionando além do que a norma prevê, excepcionalizando uma expressa disposição contida em Decreto, e que a procuradoria buscou argumentar no sentido de priorizar a implementação das políticas públicas, tendo feito isso com argumentos jurídicos consistentes.

Acerca do que o Sr. Willians afirmou, sobre o limite de crédito do banco estar vencido, esse prazo deve ser responsabilidade do banco e não da empresa, já que o prazo para prorrogação em questão foi solicitado pelo Banco Caixa. O Sr. Luiz Renato questionou novamente aos presentes se consideravam suficientes as justificativas apresentadas ou se gostariam de adiar a votação. A Sra. Luciana Barros orienta que é importante analisar o excesso de burocracia, levando em consideração empreendimentos como o da discussão em tela, que são de grande porte. O Sr. Marcos Derzi afirmou estar de acordo com posicionamento do Sr. Luiz Renato e pede ao Colegiado que se manifeste. O Sr. Roberto Postiglione argumenta que, se a Caixa foi quem pediu a prorrogação e não a empresa, alegando os Princípios do Equador, caso opinem contrariamente à prorrogação, será penalizada a iniciativa privada, que nos dias de hoje enfrenta grande burocracia e atrasos. Novamente, o Sr. Luiz Renato afirma que não vê óbices na prorrogação, apenas que seja levado em consideração se os argumentos apresentados são suficientes. Após, a Sra. Luciana Barros afirma que o processo está em etapa de análise da sua viabilidade, a CAIXA ainda irá assinalar se será ou não agente operador dessa operação de crédito, que será nova etapa, até ocorrer a fase da contratação. Mais uma vez, rememora que o FDCO não é atrativo pelo engessamento e burocracia, e que há tentativas de tornar o Decreto 8067/2013 o mais célere possível, diminuindo sua inflexibilidade. Isto posto, conclui que isso já é embasamento suficiente para que a prorrogação seja concedida. A Sra. Sônia Souto pediu a palavra e sugeriu que o prazo seja prorrogado, não obstante seja solicitado maiores esclarecimentos da CAIXA. O superintendente concordou com a sugestão e colocou o item em votação. Aprovado por unanimidade.

2. PROPOSTA DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO – 2.1 CONTRATAÇÃO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO – 1) N° Processo: 59800.001906/2018-14; Objeto: Aquisição de computadores *desktops*; Área demandante: DTI; Valor estimado: R\$ 384.825,00; Modalidade: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 469/2018, decorrente do Pregão Eletrônico nº 30/2018 (SRP), do Hospital Universitário da Universidade Federal de Santa Maria – O Sr. Luiz Renato procedeu à leitura do item. Colocado em discussão, o Sr. Roberto Postiglione disse que não está confortável para votar acerca da contratação, pois afirma que recebeu a documentação contendo valores e demais informações no início da reunião. Portanto, sugere a retirada do item de pauta, ou, caso contrário, solicita vista do processo. O Sr. Marcos Derzi disse que tomou conhecimento no dia anterior de detalhes da contratação, que concorda com a melhoria dos computadores, pois existem máquinas com mais de sete anos de uso, com garantia expirada. Questionou à diretoria de Administração se foi realizado um levantamento de quantas máquinas estão com garantia expirada, quantas precisam ser trocadas e quais as áreas que necessitam de computadores. O Sr. Luiz Renato disse que este item estava na colegiada do dia 31 de outubro de 2018 e que foi retirado de pauta justamente para averiguar melhor as questões suscitadas pelo superintendente. Disse que não vê óbice no pedido de vista pelo diretor Roberto Postiglione, ao passo que questiona a Sra. Carina Moura até que dia poderá ser feito empenho. A Sra. Carina respondeu que o prazo é 7 de dezembro. Ressaltou que a colegiada defina a real necessidade dos computadores para a Sudeco e faça um esforço para adquirir ainda neste ano de 2018, pois, no ano de 2019, com o novo governo, a LOA será aprovada somente em janeiro, com o decreto de execução somente em maio, portanto, corre-se o risco de não conseguir contratar no ano que vem. Em relação à parte financeira, disse que existe o limite e o orçamento para a contratação do objeto. O Sr. Roberto Postiglione disse que, depois da última colegiada, não recebeu nenhuma informação sobre a contratação em análise. Que somente antes desta reunião recebeu um manual sobre a contratação dos serviços de manutenção. Que o conselho questionou se não seria mais viável fazer a manutenção nos computadores existentes do que gastar quase meio milhão na contratação de novos computadores. Que não está questionando a necessidade do objeto, mas a forma como está sendo colocada pela área responsável. Que o valor dos computadores aumentou da última colegiada para esta. Outra preocupação é a de que, em caso de falhas na contratação, o CPF dos membros é que serão objeto de responsabilização. O Sr. Luiz Renato questionou a Sra. Luciana Giffoni sobre os prazos para o andamento da contratação. A Sra. Luciana Giffoni respondeu que a diretoria de Administração se preocupa com a aplicação correta dos recursos públicos, que as contratações são sempre pautadas pela legalidade e dentro dos preços de mercado. Que a contratação em análise não foi feita às pressas. Que o valor dos equipamentos está dentro dos preços praticados no mercado, pois foi realizada pesquisa com a empresa Dell, que em seu site consta computadores com a mesma configuração com preços de R\$ 5.104,00 (cinco mil cento e quatro reais), e que os da ata estão custando R\$ 5.130,00 (cinco mil cento e trinta reais). Que o Ministério do Planejamento, em seu manual de boas práticas, indica o ciclo de vida dos equipamentos em quatro anos, que é o prazo médio de garantia. Que antigamente era comum o aluguel de máquinas, sendo que atualmente é uma prática vetada. Atualmente, o parque tecnológico da Sudeco é composto de 100 unidades HP com Corel 5, que são as máquinas mais novas, com quatro anos de vida. Da marca Itautec, existem 100 equipamentos, porém com capacidade menor e tempo de vida de mais de 6,6 anos, sendo que

destes, 33 equipamentos estão inoperantes, restando 67 em funcionamento. Da marca Lenovo, existem 10 que foram doados pelo Ministério da Integração, sendo que um está com problema. Portanto, atualmente existe a necessidade de substituição das 67 máquinas da Itaútec e 10 da Lenovo, porém, pelo limite da ata, será feita a adesão de 75 computadores. Na análise da justificativa de adesão, apareceram outros modelos de computadores, mas foram recusados pela gerenciadora da ata. Informa que a universidade e a empresa, que constam na ata que será aderida, aceitaram os computadores da marca Dell, pois foram os únicos aceitos por estarem dentro dos requisitos de configuração, garantia, qualidade e preços de mercado. O diretor de Administração, Sr. Raimundo Nonato, agradeceu o zelo do diretor Roberto Postiglione acerca do uso dos recursos públicos, e disse que, pela explanação da Carina, o tempo para aquisição dos computadores está exíguo, e que os equipamentos realmente precisam ser trocados para melhor atender a necessidade da Sudeco. Que a contratação foi iniciada há um bom tempo e que existem recursos para atender a demanda. O superintendente disse que todos os pontos ficaram claros com a explanação da DA, tais como as vantagens da contratação, a necessidade do objeto proposto e os recursos financeiros disponíveis. A Sra. Luciana Giffoni disse que a adesão ora em análise trata-se da primeira metade dos computadores da Sudeco, que posteriormente será necessário trocar o restante dos equipamentos. O Sr. Roberto Postiglione disse que, em que pese a explanação da área, ainda não está confortável em votar, assim, pediu vista do processo pelo prazo de 10 dias para apreciar o caso e emitir um posicionamento até 23/11/18. Não havendo mais discussão, foi concedida a vista do processo ao diretor Roberto Postiglione.

EXTRA-PAUTA: 1) DIPGF: PROPOSIÇÃO N.º 06/2018 (FDCO) - Nota Técnica n.º 12/2018/CFDCO/CGGFPI/DIPGF - Critérios e Prioridades para 2019 – Após a leitura do item pelo Sr. Luiz Renato, a Sra. Luciana Barros esclareceu que se encontra em processo de revisão o Regimento Interno Condell/Sudeco, na qual um dos itens é a necessidade de deliberação, por parte da Diretoria Colegiada da Sudeco, das questões dos critérios e prioridades dos Fundos, FCO e FDCO. Explicou que, em cumprimento ao estabelecido no art. 7º, inciso X, do Decreto nº 8.067, de 14 de agosto de 2013, "Compete aos demais órgãos da Sudeco: propor ao Conselho Deliberativo as diretrizes e prioridades para aplicação dos recursos do FDCO, em consonância com o Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste e as orientações do Ministério da Integração Nacional". E que, devido à reunião que acontecerá no dia 22 de novembro de 2018, do Comitê Técnico Condell/Sudeco, a área técnica da DIPGF submete ao Colegiado os critérios para a seleção dos projetos de investimentos e financiamentos a estudantes e as prioridades para a aplicação dos recursos do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste (FDCO), no exercício de 2019. Sendo essas prioridades levantadas durante visitas às unidades federativas, nas quais há reuniões com os Conselhos de Desenvolvimento Estaduais, em que é possível a coleta de informações com os setores produtivos. E que a contribuição desses é maior com o Fundo Constitucional, pois o Fundo de Desenvolvimento possui aplicabilidade muito baixa. Explicou que houve poucas alterações, tendo a inclusão de material rodante, que foi um pedido do Banco do Brasil durante visita à Sudeco para tratar de financiamento voltado para ferrovia norte sul. Não havendo mais discussões, o superintendente colocou o item em votação. Aprovado por unanimidade.

2) DPA (Processo Sei nº 59800.601717/2016-76): O Sr. Luiz Renato leu a proposta que se trata da autorização de novo Termo de Execução Descentralizada com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás - IFG. O Sr. Roberto Postiglione informou que o recurso seria inicialmente destinado ao Instituto Federal de Campos Belos, mas que este não apresentou a documentação em tempo hábil, demonstrando desinteresse na continuidade do TED. E que, após um esforço da equipe da DPA, o referido recurso irá para o IFG que, além de demonstrar interesse nos de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) a serem repassados, já encaminhou a documentação necessária, no sentido de não perder esse recurso. O Sr. Carlos Henrique informou que já teve um outro processo de TED com a IFG – Campos de Luziânia, com objeto parecido, mas que já foi concluído, e que o atual é continuidade daquele projeto, que foi em relação à montagem de uma agroindústria para processamento de polpa de frutos do Cerrado e, também, capacitação. Contou que a referida agroindústria está toda montada e que já há capacitações acontecendo. Por fim, explicou que, com o interesse do IFG em aumentar o número de pessoas beneficiadas, o recurso que iria para Campos Belos será utilizado na capacitação dos trabalhadores rurais e da comunidade externa em geral, por meio de curso de extensão em processamento de frutos do Cerrado. A Sra. Sônia Souto questionou se o TED será para aquisição de equipamentos e treinamento. O Sr. Carlos Henrique informou que será apenas para capacitação, tendo em vista que os equipamentos foram adquiridos no TED anterior. Então, o Sr. Marcos Derzi colocou o item em votação. Aprovado por unanimidade. O superintendente declarou encerrada a reunião. Eu, **Elisa Roesler e Silva**, lavrei a presente ATA que, depois de aprovada, assinarei com todos os membros da Diretoria Colegiada acima nominados, a auditora-chefe da Sudeco e o procurador-chefe da Sudeco, em cumprimento às formalidades legais e regulamentares. //

Marcos Henrique Derzi Wasilewski

Superintendente

Raimundo Nonato Araújo Almeida

Diretor de Administração

Roberto Postiglione de Assis Ferreira Junior

Diretor de Planejamento e Avaliação

Raimundo Veloso Filho

Diretor de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos substituto

Sônia Maria Souto

Auditora-Chefe da SUDECO

Aluizo Silva de Lucena

Procurador-Chefe SUDECO

Elisa Roesler e Silva

Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Aluizo Silva de Lucena, Procurador(a) Chefe**, em 27/12/2018, às 10:43, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Nonato Araújo Almeida, Diretor de Administração**, em 27/12/2018, às 10:44, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo da Costa Veloso Filho, Diretor(a) de Implementação de Programas e Gestão de Fundos Substituto(a)**, em 27/12/2018, às 11:10, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Postiglione de Assis Ferreira Júnior, Diretor de Planejamento e Avaliação**, em 27/12/2018, às 13:34, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.

Documento assinado eletronicamente por **Sônia Maria Souto, Auditor(a) Chefe**, em 31/12/2018, às 09:25, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência



da República.



Documento assinado eletronicamente por **Elisa Roesler e Silva, Analista Técnico Administrativo**, em 07/01/2019, às 13:58, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS HENRIQUE DERZI WASILEWSKI, Superintendente**, em 07/01/2019, às 15:41, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://bit.ly/292Spi1>, informando o código verificador **0114480** e o código CRC **CE5F4949**.